



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 004/2023**  
(em 20 de Dezembro de 2023)

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE SANTA CATARINA – AASSC, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e pelo *Sr. Lindomar Ballmann*, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 031.353.049-14, na qualidade de gestor do Fundo Municipal de Saúde e **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE SANTA CATARINA - AASSC**, inscrito no CNPJ: 17.236.080/0001-81, representada neste ato pela sua Presidente Noemir Terezinha Santos, inscrita no CPF sob nº 538.065.659-53, com endereço empresarial na Rua Professora Maria Julia Franco, nº 501, Bairro Prainha, Florianópolis – SC, CEP: 88020-280, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

As partes supra identificadas, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO** em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 004/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Terceira contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio para o exercício financeiro de 2024, finalizando em 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

A publicação do resumo do presente Termo será providenciada pelo Município de Rio Fortuna/SC, no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 20 de dezembro de 2023.

---

**MUNICIPIO DE RIO FORTUNA**

Neri Vandresen - Prefeito Municipal

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lindomar Ballmann - Gestor do FMS

---

**Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina (AASSC)**

Noemir Terezinha Santos - Presidente

**TESTEMUNHAS**

**CARLA WIEMES**  
CPF 055.662.139-52

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70